

PORTARIA N.º 190/99

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pela [Resolução n.º 56/98](#) – CONTRAN, resolve:

Art. 1.º Credenciar o Clube de Carro Antigo de Londrina - CCAL, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, na forma do [art. 1.º da Resolução n.º 56/98](#).

Art. 2.º Reconhecer o Clube de Carro Antigo de Londrina - CCAL, ora credenciado, como apto para expedição do Certificado de Originalidade previsto no [item IV do art. 1.º da Resolução n.º 56/98](#) – CONTRAN.

Art. 3.º O Clube de Carro Antigo de Londrina - CCAL deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 1999

JURANDIR F.R. FERNANDES